

MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23038.005682/2026-62

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa a aquisição de 02 (duas) parafusadeiras/furadeiras de impacto de linha profissional. A necessidade decorre da demanda por reparos, instalações de mobiliário, manutenção em redes de infraestrutura e intervenções prediais diversas na Capes. Atualmente, a carência de ferramentas adequadas gera morosidade no atendimento de ordens de serviço e risco ergonômico aos servidores e colaboradores que utilizam ferramentas manuais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPAX/CINF/CGLOG/DGES	Marília Galvão Borges Mendonça

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos deverão obrigatoriamente:

Item	Nome	Descrição	Quantidade
		Função de Impacto: Obrigatória (para perfuração em alvenaria e concreto leve). Torque Máximo: Mínimo de 45 Nm (Newton-metro) para garantir força em fixações estruturais. Mandril: Metálico de aperto rápido, com capacidade de até 1 1/2" (13mm). Velocidades: Mínimo de 02 velocidades mecânicas (uma para alto torque e outra para alta rotação). Rotação: Mínimo de 0 a 1.700 RPM (rotações por minuto). Impactos por minuto (IPM): Mínimo de 0 a 25.000 IPM. 2. Sistema de Energia (Bateria) Tensão: Mínimo de 18V ou 20V Max. Tecnologia: Íons de Lítio (sem efeito memória). Amperagem: Mínimo de 2.0 Ah (Ah indica a autonomia; quanto maior, mais tempo ela trabalha antes de recarregar).	

01	Parafusadeira/furadeira	Motor: Preferencialmente do tipo Brushless (sem escovas de carvão), que oferece maior vida útil e menor manutenção. 3. Itens Inclusos e Acessórios (Obrigatórios por unidade) 02 (duas) Baterias de Lítio: Para garantir a continuidade do serviço público (enquanto uma trabalha, a outra carrega). 01 (um) Carregador Rápido: Compatível com a voltagem local (ou bivolt). 01 (uma) Maleta de Transporte: Em polietileno de alta densidade ou metal, para proteção e organização do patrimônio. Gancho para cinto: Para facilitar o trabalho em altura (escadas). 4. Garantia e Assistência Garantia Técnica: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: Exigência de rede de assistência autorizada disponível em território nacional (ou especificamente no estado/município, se permitido pelo setor jurídico).	02
----	-------------------------	---	----

As especificações técnicas estabelecidas para o objeto foram definidas com base em critérios estritamente funcionais e operacionais, considerando as necessidades da Administração e as características necessárias ao adequado desempenho e atendimento da finalidade pretendida. Os requisitos foram estabelecidos de forma objetiva e proporcional, sem direcionamento a marca, fabricante, modelo ou fornecedor específico, buscando assegurar a adequada execução do objeto e, simultaneamente, preservar a competitividade do procedimento licitatório.

A definição das especificações observa os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 9º, inciso I, alíneas “a” e “c”, de modo a não admitir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Dessa forma, os requisitos técnicos previstos neste Estudo Técnico Preliminar limitam-se àqueles necessários para garantir a funcionalidade, a qualidade, o desempenho e a adequação do objeto às necessidades da Administração.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, considerando produtos de fabricantes reconhecidos, tais como Bosch, Makita e DeWalt, bem como as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda. Verificou-se a disponibilidade de ferramentas equipadas com bateria de íons de lítio e motor sem escovas (brushless), características que atendem às necessidades funcionais e operacionais da contratação e podem contribuir para a redução de custos de manutenção e substituição de componentes ao longo da vida útil do equipamento.

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços, cujos dados e documentos comprobatórios encontram-se consolidados no Documento SEI nº **2869436** – Pesquisa de Preços. A metodologia adotada observou os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando as fontes de pesquisa disponíveis e os preços obtidos para objetos de características compatíveis com a necessidade da Administração.

Após a análise crítica dos valores coletados, adotou-se a média aritmética dos preços pesquisados como critério estatístico para obtenção do preço estimado. A escolha da média mostrou-se adequada à amostra analisada, considerando que os valores coletados apresentaram comportamento homogêneo e não foram identificadas distorções relevantes ou valores discrepantes capazes de comprometer a representatividade do resultado. Ressalta-se, ainda, que a pesquisa considerou ferramentas com características e especificações compatíveis com o objeto pretendido, buscando assegurar maior aderência dos preços levantados à realidade do mercado.

Dessa forma, obteve-se o valor médio unitário estimado de **R\$ 1.553,41**, totalizando **R\$ 3.106,82** para a aquisição de 2 (duas) unidades.

Os dados utilizados para a composição do preço estimado da contratação constam do Documento SEI nº **2869436** – Pesquisa de Preços, que integra a instrução do presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste não apenas na entrega da máquina, mas no fornecimento de um kit completo (baterias reservas e carregador) que garanta a autonomia de trabalho do servidor público sem interrupções para recarga, maximizando a produtividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de 02 unidades foi definida com base na distribuição das equipes de manutenção, permitindo que frentes de trabalho distintas operem simultaneamente, garantindo a eficiência operacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.106,82

Com base em consulta prévia ao Pannel de Preços e cotações de mercado, estima-se o valor médio unitário de **R\$1.553,41** perfazendo um valor total estimado de **R\$ 3.106,82**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação consiste na aquisição de duas unidades de equipamentos com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. Embora exista número significativo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, a divisão do fornecimento não promoveria ampliação efetiva da competitividade nem geraria ganhos técnicos ou econômicos para a Administração, uma vez que o quantitativo reduzido pode ser integralmente atendido por diversos fornecedores. Além disso, a contratação por fornecedor único favorece a padronização dos equipamentos, das garantias e da assistência técnica. Assim, considerando que o parcelamento deve ser adotado quando representar ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado, conclui-se que tais benefícios não se verificam no presente caso, justificando-se o não parcelamento da solução, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse tipo de equipamento sofre um desgaste natural pelo seu uso contínuo, portanto, periodicamente a Capes precisa fazer sua reposição.

Os serviços a serem contratados constam no Plano Anual de Contratações da Capes para 2026, com Identificador de Futura Contratação: 1154003-55 /2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Redução de custos com contratação de terceiros para pequenos reparos.
- Melhoria na ergonomia e segurança do trabalho para os servidores.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser verificado o local de armazenamento adequado e a designação de um servidor responsável pela cautela e conservação dos equipamentos após o recebimento.

Não se fará necessária a exigência de garantia da contratação, uma vez que se trata de aquisição de baixa complexidade, com valor e risco da contratação baixos.

A equipe que utilizará os equipamentos já está apta ao uso recorrente das máquinas, não sendo necessária nova instrução quanto ao uso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 11.433/2021, considerando ainda:

- Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; - Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;
- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; - Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000;
- O fornecimento deverá atender aos critérios de sustentabilidade socioambiental e mitigação de impactos ambientais previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU). Os produtos fornecidos devem observar as diretrizes de responsabilidade ambiental no manejo de resíduos e na preferência por materiais de baixo impacto ecológico e alta reciclabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em todas as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento não encontrou impedimentos e nem restrições que pudessem inviabilizar a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILIA GALVAO BORGES MENDONCA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 14:39:51.

JOANA PAULA ALVES DA SILVA NOIA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 14:52:38.